**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Fundamentação: A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC busca garantir transparência e publicidade de seus atos, promovendo o acesso da população às informações legislativas. Assim, torna-se necessária a contratação de uma emissora de rádio para transmissão das sessões e divulgação institucional.

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê tem como compromisso garantir a transparência, a publicidade e a ampla divulgação de suas atividades legislativas, visando proporcionar aos cidadãos o pleno conhecimento sobre as decisões e encaminhamentos tomados pelo Poder Legislativo Municipal. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para transmissão e divulgação das sessões e demais informações institucionais.

**1.1 Transmissão das Sessões Legislativas**

A transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, tanto dos Vereadores adultos quanto dos Vereadores mirins, em Rádio AM/FM realizadas na sede da Câmara Municipal ou de forma itinerante nas localidades do município, é fundamental para permitir que a população acompanhe e participe ativamente dos debates e decisões legislativas. Esse serviço visa democratizar o acesso às informações públicas e fortalecer a relação entre a Câmara e os munícipes.

**1.2 Divulgação Institucional**

Para assegurar a ampla disseminação das informações institucionais, faz-se necessária a prestação de serviços de comunicação abrangendo os seguintes aspectos:

* Entrevistas presenciais: Realizadas com o Presidente, Vereadores ou servidores da Câmara Municipal nos dias de sessões legislativas, para informar sobre temas em pauta.
* Programa de rádio: Veiculado semanalmente aos sábados, com apanhado geral das atividades legislativas.
* Espaços adicionais para entrevistas: Disponibilizados conforme demanda da Presidência, para divulgação de matérias urgentes de interesse público.

**1.3 Benefícios da Contratação**

* Maior transparência nas atividades legislativas;
* Ampliação do acesso à informação;
* Fortalecimento da comunicação institucional;
* Promoção da participação popular.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

O município de Campo Erê/SC encontra-se em período de transição para a nova lei, enquadrando-se na exceção prevista no artigo 176 da Lei 14.133/21.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

* Capacidade técnica para transmissão ao vivo com qualidade de áudio e vídeo;
* Experiência comprovada em serviços de divulgação institucional para órgãos públicos;
* Infraestrutura tecnológica adequada;
* Equipe qualificada e flexibilidade operacional;
* Cumprimento das normas legais e de segurança.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

* Tempo estimado: 10 meses e meio;
* Valor mensal de referência: R$ 4.480,00 (menor valor identificado);
* Valor total estimado: R$ 47.040,00.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizadas pesquisas de preços no mercado e consulta a registros do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), com os seguintes resultados:

Contratações Públicas (PNCP):

* Câmara Municipal de Cabeceiras de Goiás/GO: R$ 4.600,00 mensais;
* Município de Limoeiro do Norte/CE: R$ 4.500,00 mensais;
* Câmara Municipal de Guaíra/SP: R$ 4.541,66 mensais;
* Câmara Municipal de Araucá/GO: R$ 13.194,99 mensais;
* Prefeitura de Campo Erê/SC (via DOM/SC): R$ 7.766,00.

Cotações de Empresas de Radiodifusão:

* Rádio Atalaia (CNPJ 01.746.813/000-98): R$ 4.480,00;
* Rádio Modelo LTDA (CNPJ 75.875.716/0001-31): R$ 4.500,00;
* Rádio Cotação de Jesus LTDA ME (CNPJ 01.863.180/0001-06): R$ 6.800,00;
* Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho LTDA (CNPJ 83.402.255/0001-08): R$ 8.500,00;
* Rádio Cristal LTDA ME (CNPJ 77.315.240/0001-00): R$ 9.500,00.

Conclusão: A estimativa de R$ 47.040,00 alinha-se aos valores de mercado e às referências do PNCP, garantindo economicidade.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Com base nas cotações recebidas e nos dados do PNCP, o valor total estimado é de R$ 47.040,00, compatível com o orçamento e as melhores práticas de mercado.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução inclui:

* Transmissão ao vivo das sessões legislativas;
* Entrevistas institucionais e programa semanal de rádio;
* Suporte técnico e flexibilidade para demandas emergenciais.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento em 10 meses e meio viabiliza a execução financeira, alinhando-se ao fluxo orçamentário e permitindo ajustes periódicos.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

* Transparência ampliada;
* Acesso democrático às informações;
* Fortalecimento da participação cidadã.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Garantir planejamento detalhado da execução, com cronograma e monitoramento de indicadores.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável e essencial para garantir transparência, acesso à informação e participação social, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Declaro Viável a Contratação.

Campo Erê/SC, 22 de janeiro de 2025.

**SUZIANI TESKE**
Responsável Técnico